



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 353/1999

LEI Nº 353/99

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes da anulação parcial da dotação Orçamentária constante do Anexo I, nos termos do Art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1999.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -

A N E X O I

<u>C O D I G O S</u>		<u>V A L O R E S</u>	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço Anulação
20 - Prefeitura Municipal			
20.01 - 03070202.001	3132	015	10.000,00
20.02 - 03070202.001	3132	021	1.500,00
20.04 - 03070212.001	3132	045	3.000,00
20.05 - 03080212.001	3132	055	3.000,00
20.06 - 08421882.030	3132	066	2.500,00
20.08 - 10580212.001	3132	105	10.000,00
20.09 - 10580212.001	3132	117	15.000,00
20.08 - 10580251.008	4210	107	45.000,00
TOTAIS			45.000,00 45.000,00